



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MATERIAL GRÁFICO (IMPRESSOS) PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de aquisição para atender a demanda existente de impressos gráficos de uso eleitoral, a serem empregados nas Eleições Municipais 2024.

A contratação se justifica pela dificuldade de serem confeccionados no próprio Tribunal, uma vez que o Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AL, não possui unidade de produção gráfica em seu quadro organizacional.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há previsão para tal contratação no plano de contratações para as Eleições 2024:

- Demanda: 121
- Código da Demanda: 17388
- Ação Orçamentária: Pleitos

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 OBJETO

Fornecimento de Material gráfico (impressos) que serão utilizados nos trabalhos das Eleições Municipais de 2024, conforme especificações constataentes no Anexo I e dos modelos apresentados no Anexo II.

3.2. ESPECIFICAÇÕES

- **GRUPO 01**

3.2.1. Item 01: Formulário Ata da Mesa Receptora,

- **Papel:** AP 75g/m²,
- **Formato:** Fechado no Tamanho A4 e Aberto no Tamanho A3,
- **Impressão:** Frente e verso em preto e branco.

I – Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 unidades cada.

II – Base de cálculo: 1 formulário por seção eleitoral, com o acréscimo contingencial de 10%, considerando a divisão em pacotes de 50 unidades.

3.2.2. Item 02: Formulário para identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **Papel:** AP 75g/m² e cor: em preto e branco.
- **Dimensões:** 14,7cm x 6,9cm,
- **Impressão:** Frente, em preto e branco,
- **Acabamento:** em blocagem (colados na cabeça). agrupadas em blocos com 50 folhas.

I – Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 blocos, cada.

II – Base de cálculo: Calculado na proporção de 10 formulários, por Seção Eleitoral.

3.2.3. Item 03: Formulário “Requerimento de Justificativa Eleitoral” (RJE).

- **Papel:** AP 75g/m² e cor: em preto e branco.
- **Dimensões:** 14,7cm x 6,9cm,
- **Impressão:** Frente, em preto e branco,
- **Acabamento:** em blocagem (colados na cabeça). agrupadas em blocos com 50 folhas.

I – Deverão ser entregues em pacotes contendo 50 blocos, cada.

II – Base de cálculo: Calculado na proporção de 10% do total de eleitores com arredondamento por centena.

3.2.4. Item 04: Letreiro “Zona Seção”.

- **Material:** Papel *offset* branco 90 g/m²,
- **Tamanho:** Padrão A4.
- **Impressão:** na frente, em preto,
- **Formato:** Paisagem

I – O letreiro deverá conter espaço para inscrição do número da Zona Eleitoral e da Seção Eleitoral, de acordo com modelo constante no anexo II.

II – Deverão ser entregues em pacotes contendo 10 unidades, cada.

III – Base de cálculo: Calculado na proporção de 1 unidade por Seção Eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%, considerando a embalagem de 10 unidades por pacote

• GRUPO 02

3.2.5. Item 05: Cédulas de votação – Eleição Majoritária, para o cargo de Prefeito.

- **Papel:** opaco originalmente **amarelo**, AP 75 g/m²,
- **Impressão:** frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, , com detalhes em tons de cinza.
- **Dimensões:** altura 84mm x largura 191mm, largura após a dobra 84 mm.

I – As cédulas não deverão ser entregues dobradas.

II – As cédulas deverão ser entregues em pacotes contendo 100 unidades, cada.

III – Base de cálculo: 5% do total de eleitores com arredondamento por centena.

3.2.6. Item 06: Cédulas de votação – Eleição Proporcional, para o cargo de Vereador.

- **Papel:** opaco originalmente **branco**, AP 75 g/m²,
- **Impressão:** frente e verso na cor preta e tipo uniforme de letras e números, com detalhes em tons de cinza.
- **Dimensões:** altura 84mm x largura 191mm, largura após a dobra 84 mm.

I – As cédulas não deverão ser entregues dobradas.

II – As cédulas deverão ser entregues em pacotes contendo 100 unidades, cada.

III – Base de cálculo: 5% do total de eleitores com arredondamento por centena.

3.2.7. Item 07: Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.

- **Material:** Papel Autocopiativo 56gr
- **Encadernação:** Blocagem + Grampo + Picote
- **Acabamento:** Bloco com 100 folhas – sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Branca ou Amarela – 50 folhas) + picote na 1ª via, deixando a 2ª via fixa + grampo
- **Impressão:** frente, na cor preta com detalhes em tons de cinza.
- **Dimensões:** 120 mm x 140 mm

I – Os recibos serão compostos de: Blocos com 100 fls. sendo (50 conjuntos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56gr, sem numeração, com acabamento de blocagem + picote + grampos.

II – Os Recibos deverão ser entregues em pacotes contendo 10 blocos, cada.

III – Base de cálculo: 1 conjunto (1ª via branca + 2ª via amarela) por seção eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%.

3.2.8. Item 08: Recibo da Entrega de Material ao Presidente da Mesa Receptora de Votos/Mesa Receptora de Justificativas -

- **Material:** Papel Autocopiativo 56g
- **Encadernação:** Blocagem + Picote
- **Acabamento:** Bloco com 100 folhas – sendo 2 vias (1ª via Branca - 50 folhas e 2ª via Amarela – 50 folhas) + **picote na 1ª via**, deixando a 2ª via fixa na cabeça do bloco.
- **Impressão:** frente, na cor preta com detalhes em tons de cinza.

I – Blocos 100 fls. (50 jogos x 2 vias), em papel Autocopiativo, 56g, sem numeração, com acabamento de blocagem (colados na cabeça) + **picote na primeira via (branca)** de cada jogo.

II – Os Recibos deverão ser entregues em pacotes contendo 10 blocos, cada.

III – Base de cálculo: 1 conjunto (1ª via branca + 2ª via amarela) por seção eleitoral com acréscimo contingente de aproximadamente 10%.

3.2.9. Item 09: Senhas.

- **Material:** papel-jornal,
- **Encadernação:** agrupadas em blocos com 50 folhas por bloco, no tamanho de 60 mm (L) x 80 mm (A),
- **Impressão:** frente, na cor preta, com detalhes em tons de cinza,
- **Acabamento:** corte reto, acabamento de blocagem (colados na cabeça).

I – As Senhas deverão ser entregues em pacotes contendo 50 blocos, cada.

II – Base de cálculo: Um Bloco com 50 senhas para cada seção eleitoral, Adicionado um percentual de 10% para efeito de contingência.

- **GRUPO 03**

3.2.10. Item 10: Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado ou papel craft (*kraft*), 90 g/m²
- **Tamanho:** 24 x 34 cm,
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: 1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.

3.2.11. Item 11: Envelope para Remessa da Memória de Resultado de Votação.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado, com gramatura mínima de 180 g/m².
- **Tamanho:** 15 x 10 cm,
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: 1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.

3.2.12. Item 12: Envelope para Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado, com gramatura de 90 g/m².
- **Tamanho:** 20x 28cm,
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo: 1 envelope para cada Seção Eleitoral, com o acréscimo contingente de 10% e considerando a divisão em dezenas.

3.2.13. Item 13: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.

- **Descrição:** Envelope Saco com Fita Adesiva (autocolante) na aba de fechamento,
- **Material:** papel reciclado, com gramatura de 90 g/m².
- **Tamanho:** 26 x 36 cm,
- **Impressão:** frente, na cor preta,

I – Os envelopes deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo:10% do total de Seções Eleitorais e considerando a divisão em dezenas.

- **GRUPO 04**

3.2.14. Item 14: Diplomas

- **Material:** papel couché fosco de 230g,
- **Tamanho:** padrão A4,
- **Impressão:** frente, em policromia, conforme modelo,

I – Os Diplomas deverão ser entregues em embalagens contendo 10 unidades, cada.

II – Base de cálculo:10% do total de Seções Eleitorais e considerando a divisão em dezenas.

3.2.15. Item 15: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”,

- **Material:** vinil, opaco,
- **Tamanho:** 12 cm (A) x 41,5 (L),
- **Impressão:** digital em policromia de alta resolução.

I – Deverão ser entregues em embalagens contendo 25 unidades, cada.

II – Base de cálculo: 50 por Zona Eleitoral com acréscimo contingente de 10%.

3.2.16. Item 16: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “CREDENCIAL N.º ____ – TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974”,

- **Material:** vinil, opaco,
- **Dimensões:** 15 cm (A) x 40 (L),
- **Impressão:** digital em policromia de alta resolução.

I – Deverão ser entregues em embalagens contendo 30 unidades, cada.

II – Base de cálculo: 150 por Zona Eleitoral com acréscimo contingente de 10%.

3.2.17. Item 17: Etiquetas para identificação das mídias de carga.

- **Material:** Papel autoadesivo;
- **Dimensões:** 37,5mm x 21mm;
- **Frontal:** *Offset* branco fosco 60 a 75g/m²;
- **Adesivo:** Hotmelt 25g/m²;
- **Liner:** Couchê 80 a 90g/m²;
- **Acabamento:** meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;

I – O material deverá ser acondicionado em embalagem que resguarde a integridade das etiquetas.

II – Base de cálculo: Consulta à STI

3.2.18. Item 18: Etiquetas para identificação das mídias de votação.

- **Material:** Papel autoadesivo;
- **Dimensões:** 37,5mm x 21mm;
- **Frontal:** *Offset* branco fosco 60 a 75g/m²;
- **Adesivo:** Hotmelt 25g/m²;
- **Liner:** Couchê 80 a 90g/m²;
- **Acabamento:** meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;

I – O material deverá ser acondicionado em embalagem que resguarde a integridade das etiquetas.

II – Base de cálculo: Consulta à STI

3.2.19. Item 19: Etiquetas para identificação das mídias de resultado.

- **Material:** Papel autoadesivo;
- **Dimensões:** 64mm x 44mm;
- **Frontal:** *Offset* branco fosco 60 a 75g/m²;
- **Adesivo:** Hotmelt 25g/m²;
- **Liner:** Couchê 80 a 90g/m²;

***Acabamento: meio-corte para destacar cada etiqueta individualmente;**

3.3. EMBALAGEM

3.3.1. As formas de acondicionar e as quantidades constantes nas respectivas embalagens estão definidas nas especificações de cada item.

3.3.2. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com a solicitação de acondicionamento e quantidades constantes em cada embalagem.

3.3.3. A embalagem de transporte deverá ser em caixa de papelão resistente.

3.4. PRAZO DE ENTREGA

20 (vinte) dias consecutivos (corridos), a partir do recebimento do atesto da conformidade das amostras a serem apresentadas.

3.5. LOCAL DE ENTREGA

O material gráfico objeto deste Estudo, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, deverá ser entregue no Almoxarifado do TRE/AL, situado na Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220 , Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, impreterivelmente no horário das 08h às 18h, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

3.6. CUSTOS DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

• GRUPO 01

4.1. Item 01: Formulário Ata da Mesa Receptora,

- Quantitativo para o 1º Turno: **6.390 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **1800 unidades**

4.2. Item 02: Formulário para identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida.

- Quantitativo para o 1º Turno: **69.390 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.3. Item 03: Formulário “Requerimento de Justificativa Eleitoral” (RJE).

- Quantitativo para o 1º Turno: **147.500**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.4. Item 04: Letreiro “Zona Seção”.

- Quantitativo para o 1º Turno: **6.650 unidades**

- Quantitativo para o 2º Turno: **1.540 unidades**

- **GRUPO 02**

4.5. Item 05: Cédulas de votação – Eleição Majoritária, para o cargo de Prefeito.

- Quantitativo para o 1º Turno: **119.000 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **31.495 unidades**

4.6. Item 06: Cédulas de votação – Eleição Proporcional, para o cargo de Vereador.

- Quantitativo para o 1º Turno: **119.000 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.7. Item 07: Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.

- Quantitativo para o 1º Turno: **91 blocos**
- Quantitativo para o 2º Turno: **23 blocos**

4.8. Item 08: Senhas.

- Quantitativo para o 1º Turno: **4.650 blocos**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 blocos**

- **GRUPO 03**

4.9. Item 09: Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.

- Quantitativo para o 1º Turno: **5.630 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **1.815 unidades**

4.10. Item 10: Envelope para Remessa da Memória de Resultado de Votação.

- Quantitativo para o 1º Turno: **6.080 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **1.815 unidades**

4.11. Item 11: Envelope para Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.

- Quantitativo para o 1º Turno: **5.755 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **1.540 unidades**

4.12. Item 12: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.

- Quantitativo para o 1º Turno: **535 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **165 unidades**

GRUPO 04

4.13. Item 13: Diplomas

- Quantitativo para o 1º Turno: **5.630 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.14. Item 14: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”,

- Quantitativo para o 1º Turno: **1.530 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **275 unidades**

4.15. Item 15: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “CREDENCIAL N.º ____ – TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974”,

- Quantitativo para o 1º Turno: **3.340 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **660 unidades**

4.16. Item 16: Etiquetas para identificação das mídias de carga.

- Quantitativo para o 1º Turno: **400 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.17. Item 17: Etiquetas para identificação das mídias de votação.

- Quantitativo para o 1º Turno: **10.200 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.18. Item 18: Etiquetas para identificação das mídias de resultado.

- Quantitativo para o 1º Turno: **9.000 unidades**
- Quantitativo para o 2º Turno: **0 unidades**

4.19. A base de cálculo dos quantitativos de cada impresso a ser adquirido, bem como os percentuais de contingência estão definidos na especificação de cada item.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado a ser realizado pela Secretaria de Administração, por sua unidade competente.

6 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor da contratação, foram considerados os valores despendidos para aquisição destes itens, no processo licitatório referente às Eleições Gerais 2022, acrescido de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA (IBGE), na ordem de 6,943560%, referente ao período de junho de 2022 a março de 2024, gerando um índice de correção de 1,06943560:

- 1º Turno

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 2022	PREÇO UNITÁRIO EM 02/2024	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01: Formulário Ata da Mesa Receptora,	R\$ 0,20	R\$ 0,21	6.390	R\$ 1.341,90
02: Formulário para identificação de eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida.	R\$ 0,10	R\$ 0,11	69.390	R\$ 7.632,90
03: Formulário “Requerimento de Justificativa Eleitoral” (RJE).	R\$ 0,10	R\$ 0,11	147.500	R\$ 16.225
04: Letreiro “Zona Seção”.	R\$ 0,42	R\$ 0,45	6.650	R\$ 2.992,50
05: Cédulas de votação – Eleição Majoritária, para o cargo de Prefeito.	R\$ 0,035	R\$ 0,04	119.000	R\$ 4.760,00
06: Cédulas de votação – Eleição Proporcional, para o cargo de Vereador.	R\$ 0,03	R\$ 0,03	119.000	R\$ 3.570,00
07: Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.	R\$ 9,39	R\$ 10,04	91	R\$ 913,64
08: Senhas.	R\$ 0,487	R\$ 0,52	4.650	R\$ 2.418,00
09: Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.	R\$ 0,6475	R\$ 0,70	5.630	R\$ 3.941,00

10: Envelope para Remessa da Memória de Resultado de Votação.	R\$ 0,45	R\$ 0,48	6.080	R\$ 2.918,40
11: Envelope para Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.	R\$ 0,6149	R\$ 0,66	5.755	R\$ 3.798,30
12: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.	R\$ 1,05	R\$ 1,12	535	R\$ 599,20
13: Diplomas	R\$ 3,00	R\$ 3,21	5.630	R\$ 18.072,30
14: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”,	R\$ 1,60	R\$ 1,71	1.530	R\$ 2.616,30
15: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “CREDENCIAL N.º _____ – TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974”.	R\$ 2,00	R\$ 2,14	3.340	R\$ 7.147,60
16: Etiquetas para identificação das mídias de carga.	R\$ 0,50	R\$ 0,53	400	R\$ 212,00
17: Etiquetas para identificação das mídias de votação.	R\$ 0,32	R\$ 0,34	10.200	R\$ 3.468,00
18: Etiquetas para identificação das mídias de resultado.	R\$ 0,11	R\$ 0,12	9.000	R\$ 1.080,00
TOTAL				R\$ 83.707,04

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

- **2º Turno**

ITEM	PREÇO UNITÁRIO EM 2022	PREÇO UNITÁRIO EM 02/2024	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01: Formulário Ata da Mesa Receptora,	R\$ 0,20	R\$ 0,21	1.800	R\$ 378,00
04: Letreiro “Zona Seção”.	R\$ 0,42	R\$ 0,45	1.540	R\$ 646,80
05: Cédulas de votação – Eleição Majoritária, para o cargo de Prefeito.	R\$ 0,035	R\$ 0,04	31.495	R\$ 1.259,80
07: Recibo de Quitação de Entrega de Urnas Eletrônicas e de Materiais de Votação.	R\$ 9,39	R\$ 10,04	23	R\$ 230,92
09: Envelope para Remessa à Junta Eleitoral dos documentos relativos à Mesa.	R\$ 0,6475	R\$ 0,70	1.815	R\$ 1.270,50
10: Envelope para Remessa da Memória de Resultado de Votação.	R\$ 0,45	R\$ 0,48	1.815	R\$ 871,20
11: Envelope para Acondicionamento dos Formulários de Justificativas e de Identificação do Eleitor com Deficiência ou Mobilidade Reduzida.	R\$ 0,6149	R\$ 0,66	1.540	R\$ 1.016,40
12: Envelope para Acondicionamento das Cédulas de votação nas Eleições.	R\$ 1,05	R\$ 1,12	165	R\$ 184,80
14: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa, com brasão da República e dizeres: “A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL”,	R\$ 1,60	R\$ 1,71	275	R\$ 470,25
15: Adesivo alfabético automotivo. Para fixação externa com dizeres: “CREDENCIAL N.º _____ – TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES – A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL, Lei 6.091/1974”.	R\$ 2,00	R\$ 2,14	660	R\$ 1.412,40
TOTAL				R\$7.786,82

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Como solução da contratação, percebe-se a necessidade de licitação, devido às peculiaridades do produto pretendido e a necessidade deste diante das Eleições 2024.

7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em uma só entrega, exceto quando houver indicação de necessidade para o 2º Turno.

7.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens e na forma descrita nas suas respectivas especificações.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Só haverá Parcelamento na entrega dos itens contratados, quando houver indicação de necessidade de impressos para o 2º Turno: itens **01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14 e 15**.

8.2. A entrega só se dividirá em duas etapas, uma para cada turno, se houver um 2º turno, devendo ser respeitado o quantitativo de cada item contratado.

8.3. O fornecimento dos itens: **02, 03, 06, 08, 13, 16, 17 e 18**, serão realizados em entrega única, não sendo admitido parcelamento no fornecimento.

8.4. O fornecimento dos itens: **01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14 e 15**, serão realizados em duas etapas, uma para cada turno das Eleições, cujas quantidades estão definidas nas especificações de cada item.

8.5. Em ambos os casos, as entregas deverão atender estritamente ao prazo estipulado nos documentos licitatórios.

8.5. Não havendo o 2º Turno, os quantitativos dos itens 01, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14 e 15, referentes a este turno, **não serão contratados**.

8.6. O parcelamento se justifica pelo princípio da economicidade

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a inexistência de unidade de produção gráfica no TRE/AL, a contratação de empresa para fornecimento de impressos, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade deste Tribunal, uma vez que já vem sendo adotada ao longo do tempo e tem demonstrado que é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Dessa forma com a pretensa contratação, busca-se economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos de pessoal e o atendimento às necessidades geradas pelo presente Pleito Eleitoral.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. **Identificar o** quantitativo das Zonas Eleitorais para ter a dimensão das quantidades de impressos a ser demandado, bem como mais acuracidade dos valores estimados para a contratação.

10.2 Em função da quantidade elevada do material contratado a ser entregue, verifica-se a necessidade de disponibilização de recursos humanos pela Secretaria de Administração – SAD, por intermédio de suas unidades competentes, para a verificação quanto à conformidade do quantitativo fornecido com o que foi solicitado pelo TRE/AL nos termos da contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se tem conhecimento de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à aquisição de guias rápidos e cartilhas de instrução para mesários.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a mitigação do impacto ambiental gerado pela presente contratação, serão adotados os critérios de sustentabilidade abaixo descritos:

12.1. Só será admitida a contratação de empresa que esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

12.2. Todo o papel utilizado para a produção do material impresso deverá ser composto com 100% de celulose de eucalipto reflorestado e possuir certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal/ *Programme for the Endorsement of Forest Certification*).

12.2.1. A contratada deverá apresentar comprovação do atendimento, pelo fabricante do papel a ser utilizado, aos requisitos para obtenção de certificação de cadeia de custódia que ateste o manejo sustentável da exploração florestal (FSC ou CERFLOR ou Rótulo Ecológico da ABNT).

12.3. A contratada deverá apresentar, declaração sob as penas da lei, de atendimento aos requisitos de sustentabilidade acima dispostos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. A solução indicada, é a contratação de empresa para fornecimento de material Gráfico (impressos) que farão parte das Eleições Municipais de 2024, dentre as opções, é considerada a melhor forma de atendimento à necessidade pública, uma vez que já vem sendo adotada com sucesso pelo TRE-AL e tem demonstrado, com o passar do tempo, que ainda é a melhor alternativa, inclusive quanto à viabilidade técnica. Assim, entendemos pela viabilidade da contratação. Conclui-se, portanto que a aquisição por contratação dos impressos para o uso nas Eleições, é viável e necessária para o bom desenvolvimento dos trabalhos do Pleito vindouro.

13.2. Também verifica-se a divisão da contratação por lotes, em função da quantidade e da variedade dos itens a serem licitados.

13.3. A gestão sugere que no edital seja criado um cadastro de reserva (pela ordem de classificação), considerando o preço vencedor, para se acionado em caso de inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora da licitação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR, Chefe de Seção**, em 05/04/2024, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FON ANDRADE, Chefe de Seção Substituto**, em 08/04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1473428** e o código CRC **14788CA6**.